



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 - 12º Andar - Centro - Campinas/SP - CEP 13015-904

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivos:

- a) apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público;
- b) indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços;
- c) indicar as atribuições dos cargos;
- d) apresentar os indicadores de monitoramento e avaliação da execução dos serviços;
- e) indicar os itens necessários para a implantação dos serviços;
- f) apresentar a listagem de atividades para a elaboração das Propostas.

I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Casa Lar

1. Caracterização do Serviço

Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais para 10 crianças/adolescentes, prioritariamente crianças e adolescentes/grupos de irmãos cujos genitores foram destituídos do poder familiar e/ou se encontram em processo de destituição, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente - em uma casa que não é a sua - prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva acolhimento (ECA, Art. 101).

Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão socioeconômico da comunidade onde estiverem inseridas.

O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta.

Este equipamento é particularmente adequado ao atendimento a grupos de irmãos e a crianças e adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração.

2. Usuários

Crianças e/ou adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, ambos os sexos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

Prioritariamente crianças e adolescentes/grupos de irmãos cujos genitores foram destituídos do poder familiar e/ou se encontram em processo de destituição.

3. Objetivo Geral

Atender a doutrina da proteção integral, do caráter da excepcionalidade e transitoriedade da medida de proteção de acolhimento, das peculiaridades do segredo de justiça e da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

4. Objetivos Específicos

- Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes com a medida de proteção de acolhimento, preferencialmente grupos de irmãos com poder familiar destituído ou liminarmente destituído, com perspectiva de destituição e/ou perspectiva de acolhimento de média e longa duração, em unidades residenciais, tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa;
- Possibilitar a inclusão na família substituta quando esgotadas as tentativas de reintegração familiar;
- Desenvolver com as crianças e os adolescentes em condições para a independência e o autocuidado.

5. Funcionamento

Atendimento de 24 horas ininterruptas.

6. Forma de Acesso

Determinação Judicial.

7. Unidade

Espaços próprios, alugados ou cedidos inseridos na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

8. Abrangência

Município.

9. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

- Local adequado para moradia com: quartos; sala; cozinha, sala para refeições; espaço para lazer, instalações sanitárias; despensa; mobiliários;
- Alimentação (incluindo leite especial/fórmulas);
- Sala para equipe técnica;
- Sala para atendimento individualizado e coletivo;
- Vestuários (incluindo fraldas descartáveis);
- Brinquedos;
- Materiais pedagógicos, culturais e esportivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Limpeza e conservação dos espaços;
- Acessibilidade;
- Local para guarda dos pertences;
- Lavagem e secagem de roupas;
- Produtos para higiene pessoal;
- Transporte para a equipe técnica;
- Transporte para os usuários;
- Organização administrativa para atividades de apoio, incluindo prestação de contas dos recursos financeiros;
- Computadores com configuração que comporte o acesso a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;
- Supervisão técnica externa.

10. Trabalho Social

- Acolhimento, escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo social;
- Apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento com a família, a criança e o adolescente;
- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Valorização do direito de ser ouvido;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- Oferta de proteção integral por meio de moradia, alimentação, vestuário, higienização;
- Realização de visitas e entrevistas domiciliares;
- Elaboração de relatórios, subsidiando e acompanhando o processo judicial junto à VIJ;
- Participação nas reuniões de gestão de fluxos e procedimentos, e monitoramento da SMASDH;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Cadastramento e atualizações permanentes dos dados das crianças e adolescentes e do seu grupo familiar no Sistema Integrado de Governança Municipal (SIGM);
- Acompanhamento da criança/adolescente e sua família, no mínimo por 6 (seis) meses, após desligamento do serviço de acolhimento;
- Referenciamento e contrarreferenciamento de crianças e adolescentes a outros abrigos ou casas lares, acompanhadas de seus históricos;
- Garantia do sigilo das informações.

11. Trabalho Socioeducativo

- Acessos: ao ensino formal (acesso, frequência e desempenho), à saúde (avaliação inicial e tratamento), à vestimenta e material de higiene, à alimentação, vivências recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas); à atenção especializada e cuidados básicos nas atividades diárias;
- Realização de atividades recreativas, esportivas, lúdicas e culturais;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana com a participação da criança e adolescente;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização para o exercício da cidadania.

12. Aquisições dos Usuários

- Reinserção da criança ao convívio familiar e comunitário;
- Acesso à documentação civil;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e da rede significativa;
- Convivência entre irmãos em grupos;
- Desenvolvimento individual e grupal;
- Prevenção e proteção contra riscos;
- Inserção da família na rede de proteção social e programas de transferência de renda;
- Manutenção de registro em prontuário do histórico da criança/adolescente e dos membros da família;
- Crianças/adolescentes em condições de autonomia e independência.

13. Equipe de Referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Casa Lar				
(Para 1 grupo de 10 usuários)				
Cargo/Função	Nomenclaturas Similares*	Quantidade	Carga Horária Mínima	Habilitação Profissional
Assistente Social		1	15	Formação mínima: Graduação em Serviço Social e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Coordenador	Coordenador	1	10	Formação mínima:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

	Geral, Gerente, Gerente de Departamento, Gestor, Coordenador de Atividades, Coordenador de Projetos Sociais, Coordenador Técnico			Ensino Médio completo
Cuidador de apoio		3	40 no período noturno	Formação mínima: Ensino Médio completo e qualificação específica
Cuidador residente		2	regime em escala	Formação mínima: Ensino Médio completo e qualificação específica
Psicólogo		1	15	Formação mínima: Graduação em Psicologia e Registro profissional no respectivo Conselho Regional

* Para a equipe de referência apresentada, consideramos também as nomenclaturas similares aos cargos. Caso seja apresentado algum cargo ou função que não conste da tabela acima, será verificado se há similaridade considerando o grupo de ocupações conforme o Código Brasileiro de Ocupações-CBO.

14. Atribuições dos cargos/funções

Assistente Social

- Acolhida, escuta e oferta de informações inicial a crianças e adolescentes, referente ao processo de acolhimento (apresentação do serviço, objetivo do acolhimento, visitas) de acordo com a faixa etária;
- Entrevista inicial com a família e oferta de informações referente ao processo de acolhimento (apresentação do serviço, objetivo e tempo do acolhimento, visitas), bem como orientação com relação aos seus direitos;
- Realizar atendimento individual e grupal, bem como entrevistas domiciliares às famílias, de acordo com a demanda;
- Articular a rede de serviços e de parcerias para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias;
- Articular a rede de apoio, bem como a família extensa para atendimento de crianças adolescentes e suas famílias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Participar de atividades de planejamento, avaliação e monitoramento das ações do serviço, bem como de discussão de casos;
- Participar em conjunto com a equipe de profissionais, da construção do PPP;
- Participar de atividades de capacitação e supervisão técnica;
- Contribuir com o órgão gestor no estabelecimento de fluxo entre os serviços;
- Organizar e manter arquivo da documentação (prontuários) referente ao acompanhamento de crianças adolescentes e família;
- Acompanhar e monitorar o processo de visita das famílias às crianças e adolescentes;
- Elaborar relatórios técnicos para VIJC, CT e rede de serviços;
- Acompanhar o processo de transferências de crianças e adolescentes para outros serviços de acolhimento;
- Monitorar os processos judiciais das crianças e adolescentes acolhidos;
- Construir em conjunto com a criança/adolescente, família e rede de serviços, o PIA - Plano de Atendimento Individual;
- Preparação da criança e do adolescente sobre o processo de reintegração familiar e desligamento do serviço;
- Realizar apoio técnico aos profissionais do serviço (educadores/cuidadores) no que se refere ao desenvolvimento das ações com crianças e adolescentes;
- Acompanhar o processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes acolhidos.

Coordenador

- Monitorar o acesso, permanência e desligamento dos usuários nos Serviços de Acolhimento;
- Assessorar as equipes de profissionais no atendimento aos usuários com diferentes violações de direitos;
- Fomentar, a partir das informações dos atendimentos aos usuários a articulação entre os serviços no conjunto das políticas sociais;
- Realizar junto às equipes e, quando necessário, sob a assessoria da coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e outros órgãos superiores, a articulação entre as instâncias envolvidas no atendimento aos usuários e famílias, visando à garantia de direitos, ou seja, a instância legal (poder judiciário), institucional (poder executivo/diferentes secretarias) e de controle social (Conselhos de Direitos);
- Alinhar os serviços em relação à proposta metodológica;
- Apontar e monitorar junto às equipes os processos de capacitação e supervisão em conjunto com a Coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Criança e Adolescente;
- Participar das reuniões de gestão com a Coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Criança e Adolescente, dos encontros formativos e demais processos de trabalho;
- Organizar e acompanhar o processo de seleção e contratação de pessoal.

Cuidador de apoio

- Apoio às funções do cuidador residente;
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

Cuidador residente

- Trabalha e reside na casa-lar;
- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Psicólogo

- Acolhida, escuta e oferta de informações inicial a crianças e adolescentes, referente ao processo de acolhimento (apresentação do serviço, objetivo do acolhimento, visitas) de acordo com a faixa etária;
- Entrevista inicial com a família e oferta de informações referente ao processo de acolhimento (apresentação do serviço, objetivo e tempo do acolhimento, visitas), bem como orientação com relação aos seus direitos;
- Realizar atendimento individual e grupal, bem como entrevistas domiciliares às famílias, de acordo com a demanda;
- Articular a rede de serviços e de parcerias para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias;
- Articular a rede de apoio, bem como a família extensa para atendimento de crianças adolescentes e suas famílias;
- Participar de atividades de planejamento, avaliação e monitoramento das ações do serviço, bem como de discussão de casos;
- Participar em conjunto com a equipe de profissionais, da construção do PPP;
- Participar de atividades de capacitação e supervisão técnica;
- Contribuir com o órgão gestor no estabelecimento de fluxo entre os serviços;
- Organizar e manter arquivo da documentação (prontuários) referente ao acompanhamento de crianças adolescentes e família;
- Acompanhar e monitorar o processo de visita das famílias às crianças e adolescentes;
- Elaborar relatórios técnicos para VIJC, CT e rede de serviços;
- Acompanhar o processo de transferências de crianças e adolescentes para outros serviços de acolhimento;
- Monitorar os processos judiciais das crianças e adolescentes acolhidos;
- Construir em conjunto com a criança/adolescente, família e rede de serviços, o PIA - Plano de Atendimento Individual;
- Preparação da criança e do adolescente sobre o processo de reintegração familiar e desligamento do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Realizar apoio técnico aos profissionais do serviço (educadores/cuidadores) no que se refere ao desenvolvimento das ações com crianças e adolescentes;
- Articular e acompanhar os atendimentos junto à rede de saúde mental;
- Acompanhar o processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes acolhidos.

15. Indicadores de Eficiência

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Racionalidade no direcionamento dos recursos e insumos disponibilizados ao serviço (gestão de recursos na sua integralidade, considerando o objetivo geral do serviço)	1.1. Número de solicitações de alteração de despesa no Plano de Aplicação, valores envolvidos e valor total do serviço; 1.2. Percentual de entrega de prestação de contas no Sistema PDC dentro do prazo estabelecido	- Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC; - Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios - CSGC
2. RH qualificado para a especificidade do serviço	2.1. Número de capacitações realizadas e número de participantes; 2.2. Número de supervisões realizadas e número de participantes	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
3. Gestão operacional (planejamento e operacionalização do serviço)	3.1. Número de reuniões técnicas operacionais realizadas (reuniões intrainstitucionais); 3.2. Número de participações nas reuniões de rede propostas pela gestão (reuniões com a gestão do serviço, com a rede socioassistencial, com outras políticas, GT interproteções, intersetoriais, dentre outras)	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)

16. Indicadores de Eficácia

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Frequência no cumprimento das metas da	1.1. Total de usuários vinculados / atendidos	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

parceria	1.2. Metas da parceria	Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
2. Quantidade de estratégias metodológicas realizadas / número de atendimentos lançados	2.1. Número de atendimentos realizados (diretos, indiretos, individuais, grupais, aos usuários e/ou às famílias, dentre outros) e número de usuários atendidos	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
3. Adesão dos usuários ao serviço	3.1. Número de PIA - Plano Individual de Atendimento do Usuário (Individual e/ou Familiar) 3.1.1. Número de PIA inicial 3.1.2. Número de PIA em desenvolvimento	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
4. Acesso aos serviços socioassistenciais e demais políticas	4.1. Número de referenciamentos aos serviços socioassistenciais, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
5. Elaboração de Relatório Técnico	5.1. Número de relatórios técnicos elaborados	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

		de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
--	--	--

17. Indicadores de Efetividade

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Preservação dos vínculos familiares de origem, quando possível	1.1. Número de ações realizadas com as famílias (atendimentos ao grupo familiar e visitas domiciliares) e número de famílias atendidas	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
2. Reintegração na família de origem, quando possível	2.1. Número de crianças e adolescentes desligadas em função de reintegração na família de origem; família extensa; adoção, rede adulta; vida autônoma; família substituta; maioridade; recâmbio; decisão judicial por tempo de evasão; transferência para outro serviço de acolhimento institucional	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
3. Empoderamento de crianças e adolescentes diante de sua realidade (situação de independência, autocuidado e autonomia)	3.1. Número de ações realizadas, tais como: oficinas de cunho socioeducativo; oficinas voltadas para o mundo do trabalho, recreativas, culturais, dentre outras e número de crianças e adolescentes que participaram das ações realizadas	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
4. Desenvolvimento de ações de enfrentamento à calamidade pública - Covid-19	4.1. Número de ações de enfrentamento à calamidade pública - Covid-19	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

		(SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
--	--	--

18. Instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades do serviço

Os itens necessários para a implantação do serviço seguem listados no quadro abaixo:

ITEM*	QUANTIDADE
a) Bens permanentes	
Mobiliário em geral (móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: cama, guarda roupa, armário, mesa, cadeira, sofá e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Aparelhos e utensílios domésticos (utensílios utilizados em serviços domésticos, tais como: fogão, geladeira, liquidificador, máquina de lavar roupa e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Equipamentos para áudio, vídeo e foto (equipamentos de reprodução de sons e imagens, tais como: rádio, televisor, DVD e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos (bebedouro, ventilador e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
b) Bens de consumo	
Material de cama, mesa e banho (materiais utilizados em dormitórios coletivos, tais como: lençóis, toalhas, travesseiros, cobertores, colchonetes e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Material de copa e cozinha (materiais utilizados em refeitórios, tais como: talheres, copos, panelas, pratos, tigelas e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Material educativo e esportivo (material para oficinas, instrumentos, bolas, brinquedos e jogos educativos e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
c) Serviços	
Despesas (tais como: locação de imóvel, tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, água, esgoto, gás canalizado, seleção, contratação e treinamento da equipe)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com
Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

*Conforme Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

b) Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Abrigo Institucional

1. Caracterização do Serviço

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

2. Usuários

Crianças e/ou adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, ambos os sexos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101).

3. Objetivo Geral

Atender a doutrina da proteção integral, do caráter da excepcionalidade e transitoriedade da medida de proteção de acolhimento, das peculiaridades do segredo de justiça e da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

4. Objetivos Específicos

- Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes com medida de proteção de acolhimento tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa;
- Possibilitar a inclusão na família substituta quando esgotadas as tentativas de reintegração familiar;
- Desenvolver com os adolescentes as condições para a independência e o autocuidado;
- Transferência para unidades menores (casa lar) quando não for possível o retorno à família de origem ou substituta, de forma gradual, respeitando o tempo necessário para a adaptação de cada criança e/ou adolescente.

5. Funcionamento

Atendimento de 24 horas ininterruptas.

6. Forma de Acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

Por determinação judicial, conforme previsto no ECA, art.101 inciso IX parágrafos 2º e 3º, sendo a indicação da vaga feita pelo gestor público da rede de serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes;

Excepcionalmente o serviço de acolhimento poderá acolher e posteriormente comunicar à autoridade judicial, com base no art. 93 do ECA e também ao gestor público da rede de serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes.

7. Unidade

Espaços próprios, alugados ou cedidos inseridos na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

8. Abrangência

Município.

9. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

- Local adequado para moradia com: quartos; sala; cozinha, sala para refeições; espaço para lazer, instalações sanitárias; despensa; mobiliários;
- Alimentação;
- Sala para equipe técnica;
- Sala para atendimento individualizado e coletivo;
- Vestuários (incluindo fraldas descartáveis);
- Brinquedos;
- Materiais pedagógicos, culturais e esportivos;
- Limpeza e conservação dos espaços;
- Acessibilidade;
- Local para guarda dos pertences;
- Lavagem e secagem de roupas;
- Produtos para higiene pessoal;
- Transporte para a equipe técnica;
- Transporte para os usuários;
- Computador(es) com configuração que comporte o acesso a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;
- Supervisão técnica externa.

10. Trabalho Social

- Acolhimento, escuta;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo social;
- Apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento com a família, a criança e o adolescente;
- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Valorização do direito de ser ouvido;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- Oferta de proteção integral por meio de moradia, alimentação, vestuário, higienização;
- Realização de visitas e entrevistas domiciliares;
- Elaboração de relatórios, subsidiando e acompanhando o processo judicial junto à VIJ;
- Participação nas reuniões de gestão de fluxos e procedimentos, e monitoramento da SMASDH;
- Cadastramento e atualizações permanentes dos dados das crianças e adolescentes e do seu grupo familiar no Sistema Integrado de Governança Municipal (SIGM);
- Acompanhamento da criança/adolescente e sua família, no mínimo por 6 (seis) meses, após desligamento do serviço de acolhimento;
- Referenciamento e contrarreferenciamento de crianças e adolescentes a outros abrigos ou casas lares, acompanhadas de seus históricos;
- Garantia do sigilo das informações.

11. Trabalho Socioeducativo

- Acessos: ao ensino formal (acesso, frequência e desempenho), à saúde (avaliação inicial e tratamento), à vestimenta e material de higiene, à alimentação, vivências recreativas e lúdicas em quantidade e qualidade adequadas (internas e externas); à atenção especializada e cuidados básicos nas atividades diárias;
- Realização de atividades recreativas, esportivas, lúdicas e culturais;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana com a participação da criança e adolescente;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização para o exercício da cidadania.

12. Aquisições dos usuários

- Reinserção da criança ao convívio familiar e comunitário;
- Acesso à documentação civil;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e da rede significativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Convivência entre irmãos em grupos;
- Desenvolvimento individual e grupal;
- Prevenção e proteção contra riscos;
- Inserção da família na rede de proteção social e programas de transferência de renda;
- Manutenção de registro em prontuário do histórico da criança/adolescente e dos membros da família;
- Crianças/adolescentes em condições de autonomia e independência.

13. Equipe de Referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Abrigo Institucional				
(Para 1 grupo de 20 usuários)				
Cargo/Função	Nomenclaturas Similares*	Quantidade	Carga Horária Mínima	Habilitação Profissional
Assistente Social		1	30	Formação mínima: Graduação em Serviço Social e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Coordenador	Coordenador Geral, Gerente, Gerente de Departamento, Gestor, Coordenador de Atividades, Coordenador de Projetos Sociais, Coordenador Técnico	1	40	Formação mínima: Ensino Médio completo
Cuidador		21	36	Formação mínima: Ensino Médio completo e qualificação específica
Psicólogo		1	30	Formação mínima: Graduação em Psicologia e Registro profissional no respectivo Conselho Regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

* Para a equipe de referência apresentada, consideramos também as nomenclaturas similares aos cargos. Caso seja apresentado algum cargo ou função que não conste da tabela acima, será verificado se há similaridade considerando o grupo de ocupações conforme o Código Brasileiro de Ocupações-CBO.

14. Atribuições dos cargos/funções

Assistente Social

- Acolhida, escuta e oferta de informações inicial a crianças e adolescentes, referente ao processo de acolhimento (apresentação do serviço, objetivo do acolhimento, visitas) de acordo com a faixa etária;
- Entrevista inicial com a família e oferta de informações referente ao processo de acolhimento (apresentação do serviço, objetivo e tempo do acolhimento, visitas), bem como orientação com relação aos seus direitos;
- Realizar atendimento individual e grupal, bem como entrevistas domiciliares às famílias, de acordo com a demanda;
- Articular a rede de serviços e de parcerias para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias;
- Articular a rede de apoio, bem como a família extensa para atendimento de crianças adolescentes e suas famílias;
- Participar de atividades de planejamento, avaliação e monitoramento das ações do serviço, bem como de discussão de casos;
- Participar em conjunto com a equipe de profissionais, da construção do PPP;
- Participar de atividades de capacitação e supervisão técnica;
- Contribuir com o órgão gestor no estabelecimento de fluxo entre os serviços;
- Organizar e manter arquivo da documentação (prontuários) referente ao acompanhamento de crianças adolescentes e família;
- Acompanhar e monitorar o processo de visita das famílias às crianças e adolescentes;
- Elaborar relatórios técnicos para VIJC, CT e rede de serviços;
- Acompanhar o processo de transferências de crianças e adolescentes para outros serviços de acolhimento;
- Monitorar os processos judiciais das crianças e adolescentes acolhidos;
- Construir em conjunto com a criança/adolescente, família e rede de serviços, o PIA - Plano de Atendimento Individual;
- Preparação da criança e do adolescente sobre o processo de reintegração familiar e desligamento do serviço;
- Realizar apoio técnico aos profissionais do serviço (educadores/cuidadores) no que se refere ao desenvolvimento das ações com crianças e adolescentes;
- Acompanhar o processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes acolhidos.

Coordenador

- Monitorar o acesso, permanência e desligamento dos usuários nos Serviços de Acolhimento;
- Assessorar as equipes de profissionais no atendimento aos usuários com diferentes violações de direitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Fomentar, a partir das informações dos atendimentos aos usuários a articulação entre os serviços no conjunto das políticas sociais;
- Realizar junto às equipes e, quando necessário, sob a assessoria da coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e outros órgãos superiores, a articulação entre as instâncias envolvidas no atendimento aos usuários e famílias, visando à garantia de direitos, ou seja, a instância legal (poder judiciário), institucional (poder executivo/diferentes secretarias) e de controle social (Conselhos de Direitos);
- Alinhar os serviços em relação à proposta metodológica;
- Apontar e monitorar junto às equipes os processos de capacitação e supervisão em conjunto com a Coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Criança e Adolescente;
- Participar das reuniões de gestão com a Coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Criança e Adolescente, dos encontros formativos e demais processos de trabalho;
- Organizar e acompanhar o processo de seleção e contratação de pessoal.

Cuidador

- Proporcionar atividades que auxiliem o usuário no desenvolvimento de atividades da vida diária, autonomia e autocuidado;
- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atendimentos de saúde, escola e outras atividades externas;
- Apoiar na preparação das crianças e adolescentes para o processo de desligamento;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Contribuir na elaboração e efetivação dos planos de atendimento (PIA).

Psicólogo

- Acolhida, escuta e oferta de informações inicial a crianças e adolescentes, referente ao processo de acolhimento (apresentação do serviço, objetivo do acolhimento, visitas) de acordo com a faixa etária;
- Entrevista inicial com a família e oferta de informações referente ao processo de acolhimento (apresentação do serviço, objetivo e tempo do acolhimento, visitas), bem como orientação com relação aos seus direitos;
- Realizar atendimento individual e grupal, bem como entrevistas domiciliares às famílias, de acordo com a demanda;
- Articular a rede de serviços e de parcerias para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias;
- Articular a rede de apoio, bem como a família extensa para atendimento de crianças adolescentes e suas famílias;
- Participar de atividades de planejamento, avaliação e monitoramento das ações do serviço, bem como de discussão de casos;
- Participar em conjunto com a equipe de profissionais, da construção do PPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Participar de atividades de capacitação e supervisão técnica;
- Contribuir com o órgão gestor no estabelecimento de fluxo entre os serviços;
- Organizar e manter arquivo da documentação (prontuários) referente ao acompanhamento de crianças adolescentes e família;
- Acompanhar e monitorar o processo de visita das famílias às crianças e adolescentes;
- Elaborar relatórios técnicos para VIJC, CT e rede de serviços;
- Acompanhar o processo de transferências de crianças e adolescentes para outros serviços de acolhimento;
- Monitorar os processos judiciais das crianças e adolescentes acolhidos;
- Construir em conjunto com a criança/adolescente, família e rede de serviços, o PIA - Plano de Atendimento Individual;
- Preparação da criança e do adolescente sobre o processo de reintegração familiar e desligamento do serviço;
- Realizar apoio técnico aos profissionais do serviço (educadores/cuidadores) no que se refere ao desenvolvimento das ações com crianças e adolescentes;
- Articular e acompanhar os atendimentos junto à rede de saúde mental;
- Acompanhar o processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes acolhidos.

15. Indicadores de Eficiência

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Racionalidade no direcionamento dos recursos e insumos disponibilizados ao serviço (gestão de recursos na sua integralidade, considerando o objetivo geral do serviço)	1.1. Número de solicitações de alteração de despesa no Plano de Aplicação, valores envolvidos e valor total do serviço; 1.2. Percentual de entrega de prestação de contas no Sistema PDC dentro do prazo estabelecido	- Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC; - Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios - CSGC
2. RH qualificado para a especificidade do serviço	2.1. Número de capacitações realizadas e número de participantes; 2.2. Número de supervisões realizadas e número de participantes	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
3. Gestão operacional (planejamento e operacionalização do serviço)	3.1. Número de reuniões técnicas operacionais realizadas (reuniões intrainstitucionais); 3.2. Número de participações	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

	nas reuniões de rede propostas pela gestão (reuniões com a gestão do serviço, com a rede socioassistencial, com outras políticas, GT interproteções, intersetoriais, dentre outras)	(SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
--	---	--

16. Indicadores de Eficácia

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Frequência no cumprimento das metas da parceria	1.1. Total de usuários vinculados / atendidos 1.2. Metas da parceria	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
2. Quantidade de estratégias metodológicas realizadas / número de atendimentos lançados	2.1. Número de atendimentos realizados (diretos, indiretos, individuais, grupais, aos usuários e/ou às famílias, dentre outros) e número de usuários atendidos	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
3. Adesão dos usuários ao serviço	3.1. Número de PIA - Plano Individual de Atendimento do Usuário (Individual e/ou Familiar) 3.1.1. Número de PIA inicial 3.1.2. Número de PIA em desenvolvimento	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
4. Acesso aos serviços socioassistenciais e demais políticas	4.1. Número de encaminhamentos aos serviços socioassistenciais, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

		Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
5. Elaboração de Relatório Técnico	5.1. Número de relatórios técnicos elaborados	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)

17. Indicadores de Efetividade

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Preservação dos vínculos familiares de origem, quando possível	1.1. Número de ações realizadas com as famílias (atendimentos ao grupo familiar e visitas domiciliares) e número de famílias atendidas, visitas semanais das famílias aos filhos.	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
2. Reintegração na família de origem, quando possível	2.1. Número de crianças e adolescentes desligadas em função de reintegração na família de origem; família extensa; adoção, rede adulta; vida autônoma; família substituta; maioridade; recâmbio; decisão judicial por tempo de evasão; transferência para outro serviço de acolhimento institucional	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de Informações de Programas Sociais)
3. Empoderamento de crianças e adolescentes diante de sua realidade (situação de independência, autocuidado e autonomia)	3.1. Número de ações realizadas, tais como: oficinas de cunho socioeducativo; oficinas voltadas para o mundo do trabalho, recreativas, culturais, dentre outras e número de crianças e adolescentes que participaram	Guia de Orientação Para Rede Socioassistencial Para Preenchimentos dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação (SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal e CIPS - Coleta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com
Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

	das ações realizadas	Informações de Programas Sociais)
--	----------------------	-----------------------------------

18. Instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades do serviço

Os itens necessários para a implantação do serviço seguem listados no quadro abaixo:

ITEM*	QUANTIDADE
a) Bens permanentes	
Mobiliário em geral (móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: cama, guarda roupa, armário, mesa, cadeira, sofá e afins)	Em quantidade suficiente e em boas condições de uso para atender o número de usuários indicados no Edital
Aparelhos e utensílios domésticos (utensílios utilizados em serviços domésticos, tais como: fogão, geladeira, liquidificador, máquina de lavar roupa e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, teclado e afins)	Em quantidade suficiente e em boas condições de uso para atender o número de usuários indicados no Edital
Equipamentos para áudio, vídeo e foto (equipamentos de reprodução de sons e imagens, tais como: rádio, televisor, DVD e afins)	Em quantidade suficiente e em boas condições de uso para atender o número de usuários indicados no Edital
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos (bebedouro, ventilador e afins)	Em quantidade suficiente e em boas condições de uso para atender o número de usuários indicados no Edital
b) Bens de consumo	
Material de cama, mesa e banho (materiais utilizados em dormitórios coletivos, tais como: lençóis, toalhas, travesseiros, cobertores, colchonetes e afins)	Em quantidade suficiente e em boas condições de uso para atender o número de usuários indicados no Edital
Material de copa e cozinha (materiais utilizados em refeitórios, tais como: talheres, copos, panelas, pratos, tigelas e afins)	Em quantidade suficiente e em boas condições de uso para atender o número de usuários indicados no Edital
Material educativo e esportivo (material para oficinas, instrumentos, bolas, brinquedos e jogos educativos e afins)	Em quantidade suficiente e em boas condições de uso para atender o número de usuários indicados no Edital
c) Serviços	
Despesas (tais como: locação de imóvel, tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, internet, água, esgoto, gás canalizado, seleção, contratação e treinamento da equipe)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com
Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

*Conforme Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

c) Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva

1. Caracterização do Serviço

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva é uma unidade que oferta acolhimento integral para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autocuidado, de autossustentabilidade, de retaguarda familiar ou que estejam em processo de saída de instituições de longa permanência. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência propiciando segurança na acolhida, com convívio ou vivência familiar, comunitária e social. Cada Residência Inclusiva terá capacidade instalada de atendimento de 10 (dez) jovens e adultos com deficiência.

A finalidade do serviço é propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária, a inserção comunitária e participação social, e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência. As residências deverão ser adaptadas, funcionar em locais com estrutura física adequada e localizadas em áreas residenciais da comunidade.

A residência deve dispor de equipe especializada/capacitada, desenvolvendo metodologia adequada para prestação de serviço personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

As ações de atenção aos jovens e adultos com deficiência, usuários da Residência Inclusiva serão planejadas conjuntamente entre os profissionais da Assistência Social e da Saúde, conforme as necessidades identificadas, visando promover a qualidade de vida por meio de ações de educação, fomento ao autocuidado e na promoção de autonomia.

Este serviço está vinculado a Coordenadoria Setorial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Adulto e Pessoa Idosa, responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, assegurando em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de gestão com a coordenação técnica da unidade executora do serviço;
- Acesso a relatórios, prontuários e planos de atendimento;
- A discussão de casos em conjunto com a rede socioassistencial, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão aos serviços socioassistenciais, após esgotadas as discussões com a coordenação técnica;
- A discussão de casos que requerem uma tomada de decisões em conjunto, tais como reinserção familiar ou comunitária, transferência para outros serviços da alta complexidade e encaminhamentos para o Sistema de Justiça;
- A articulação com o sistema de Garantia de Direitos, PSB e PSE e outras políticas públicas;
- O monitoramento no SIGM.

2. Usuários

Jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, de ambos os sexos, com diferentes tipos de deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

devendo ser respeitados as questões de gênero, idade, religião, raça, etnia e orientação sexual.

3. Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral a jovens e adultos com deficiência.

4. Objetivos Específicos

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência;
- Promover a inclusão dos usuários na vida comunitária e social;
- Possibilitar condições de acesso a rede de serviços e a benefícios assistenciais e demais políticas públicas;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Contribuir para a construção progressiva de autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

5. Funcionamento

Atendimento de 24 horas ininterruptas.

6. Formas de Acesso

Demandas encaminhadas pelos CRAS, CREAS, ou rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas ou órgãos do sistema de garantia de direitos, sempre referenciada pela Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Adulto e Pessoa Idosa, responsável pela gestão das vagas.

7. Unidade

Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos), com acessibilidade, administrado por organizações sem fins econômicos.

8. Abrangência

Municipal.

9. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

- Acessibilidade;
- Sala de estar;
- Quartos com capacidade, preferencialmente, para até 3 (três) pessoas;
- Sala de atendimento individualizado;
- Ambiente para estudo;
- Cozinha e despensa;
- Instalações sanitárias;
- Salas de atividades administrativas;
- Sala de atividades coletivas e comunitárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Refeitório;
- Área externa (varanda, quintal, jardim etc.);
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Fornecimento de alimentação composta por refeições completas e balanceadas;
- Oferecimento de banho e higiene pessoal;
- Oferecimento de lavagem e secagem de roupa;
- Limpeza e conservação do espaço (durante a semana e também nos finais de semana);
- Alimentação (preparo durante a semana e também nos finais de semana);
- Transporte adaptado;
- Computador(es) com configuração que comporte o acesso a sistema de dados e provedores da internet de banda larga;
- Supervisão técnica externa.

10. Trabalho Social

- Oferta de espaço protetivo de acolhimento e escuta;
- Oferta de cuidados pessoais;
- Construção do plano de desenvolvimento do usuário (PDU);
- Desenvolvimento de grupos socioeducativos com vistas ao desenvolvimento da autonomia;
- Desenvolvimento de atividades que proporcionem a integração comunitária;
- Orientação de oficinas socioeducativas de potencialização para o desenvolvimento de habilidades e de atividades da vida diária;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços socioassistenciais, rede de saúde e garantia de direitos;
- Acesso aos benefícios eventuais;
- Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias com vistas a reintegração familiar quando possível;
- Elaboração de documentação e prontuário dos usuários atendidos;
- Cadastramento e atualizações permanentes dos dados do usuário e do seu grupo familiar no sistema integrado de governança municipal (SIGM);

11. Aquisição dos Usuários

- Espaço protetivo;
- Elaboração de um novo projeto de vida;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Acesso a benefícios previdenciários e sociais;
- Desenvolvimento da participação social e do protagonismo;
- Desenvolvimento de habilidades visando o autocuidado e autonomia.

12. Equipe de Referência

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva				
(Para 1 grupo de 10 usuários)				
Cargo/Função	Nomenclaturas	Quantidade	Carga	Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 - 12º Andar - Centro - Campinas/SP - CEP 13015-904

	Similares*		Horária Mínima	Profissional
Assistente Social		1	15 horas	Formação mínima: Graduação em Serviço Social e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Auxiliar Administrativo	Assistente Administrativo	1	20 horas	Formação mínima: Ensino Médio completo
Auxiliar de Cuidador		6	36 horas	Formação mínima: Ensino Médio completo e qualificação específica
Coordenador Técnico	Coordenador Geral, Gerente, Gerente de Departamento, Gestor, Coordenador de Atividades, Coordenador de Projetos Sociais, Coordenador Técnico	1	20 horas	Formação mínima: Ensino Superior completo, de acordo com as áreas de formação do SUAS descritas na NOB-RH
Cozinheiro		1	40 horas	Formação mínima: alfabetizado
Cuidador		6	36 horas	Formação mínima: Ensino Médio completo e qualificação específica
Faxineiro	Auxiliar de Limpeza	1	40 horas	Formação mínima: alfabetizado
Nutricionista		1	4 horas	Formação mínima: graduação em Nutrição e registro profissional no respectivo Conselho Regional
Psicólogo		1	20 horas	Formação mínima: Graduação em Psicologia e Registro profissional no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

				respectivo Conselho Regional
Educador Social	Específico para Educador Social: Monitor, Instrutor, Recreador, Recreacionista, Oficineiro, Auxiliar de Monitor, Educador, Arte Educador, Agente de ação social, Socioeducador	1	30 horas	Educador Social Formação mínima: ensino médio completo e qualificação específica na área.

* Para a equipe de referência apresentada, consideramos também as nomenclaturas similares aos cargos. Caso seja apresentado algum cargo ou função que não conste da tabela acima, será verificado se há similaridade considerando o grupo de ocupações conforme o Código Brasileiro de Ocupações (CBO).

13. Atribuições dos cargos/funções

Assistente Social

- Acompanhar indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social, por violações de direitos;
- Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos;
- Participar dos encontros formativos e demais processos de trabalho da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- Apoiar o planejamento das ações;
- Desenvolver um conjunto de atividades e ações, de apoio e especializadas, desenvolvidas individualmente e em grupos de caráter continuado e interdisciplinar e de planejamento (início, meio e fim) de acordo com o plano de atendimento (PIA ou PDU) desenvolvido pela equipe;
- Identificar e potencializar os recursos tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário.

Auxiliar Administrativo

- Emitir, digitar, arquivar e digitalizar documentos;
- Preencher formulários, cadastros, planilhas;
- Elaborar cronogramas, planilhas, coletar dados, emitir notificações;
- Coletar assinaturas, fornecer informações, receber fornecedores, usuários, doadores;
- Emitir e responder correspondências e notificações;
- Acompanhar processo, verificar prazos, realizar rotinas administrativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Participar de reuniões.

Auxiliar de Cuidador

- Apoiar a realização de atividades que auxiliem o usuário no desenvolvimento de atividades da vida diária, autonomia e autocuidado;
- Auxiliar na identificação das necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar no planejamento e organização da rotina diária dos usuários;
- Auxiliar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- Auxiliar no acompanhamento dos usuários em atividades externas;
- Apoiar a potencialização da convivência familiar e comunitária;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Contribuir na elaboração e efetivação dos planos de atendimento (PDU ou PIA).

Coordenador Técnico

- Monitorar o acesso, permanência e desligamento dos usuários nos Serviços de Acolhimento;
- Assessorar as equipes de profissionais no atendimento aos usuários com diferentes violações de direitos;
- Fomentar, a partir das informações dos atendimentos aos usuários a articulação entre os serviços no conjunto das políticas sociais;
- Realizar junto às equipes e, quando necessário, sob a assessoria da Coordenadoria Setorial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Adulto e Idoso, e outros órgãos superiores, a articulação entre as instâncias envolvidas no atendimento aos usuários e famílias, visando à garantia de direitos, ou seja, a instância legal (poder judiciário), institucional (poder executivo/diferentes secretarias) e de controle social (Conselhos de Direitos);
- Alinhar os serviços em relação à proposta metodológica;
- Apontar e monitorar junto às equipes os processos de capacitação e supervisão em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Adulto e Idoso;
- Participar das reuniões de gestão com a Coordenadoria Setorial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Adulto e Idoso, dos encontros formativos e demais processos de trabalho.

Cozinheiro

- Descongelar, higienizar e porcionar alimentos;
- Preparar alimentos, controlar tempo e método de cocção;
- Planejar cardápios, quantificar ingredientes, requisitar materiais;
- Otimizar o uso dos equipamentos e solicitar manutenção dos equipamentos;
- Planejar rotina de limpeza e estocagem;
- Higienizar equipamentos, utensílios e bancada.

Cuidador

- Proporcionar atividades que auxiliem o usuário no desenvolvimento de atividades da vida diária, autonomia e autocuidado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Contribuir na elaboração e efetivação dos planos de atendimento (PDU ou PIA).

Educador Social

- Propor e implementar a realização de atividades que favorecem o acesso a experiências diversas de manifestações culturais, artísticas e expressivas, entre outras;
- Criar espaços facilitadores para o desenvolvimento de autoestima, autonomia e protagonismo dos usuários;
- Identificar e potencializar os recursos, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário;
- Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos.

Faxineiro

- Realizar a limpeza e a higienização da unidade executora;
- Varrer, lavar, secar e/ou encerar pisos;
- Limpar móveis, equipamento e superfícies (paredes, pisos, etc.);
- Remover sujeira;
- Aspirar pó;
- Passar pano;
- Limpar fachadas, vidros, cortinas e persianas;
- Recolher lixo.

Nutricionista

- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos usuários;
- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação do serviço, de acordo com a necessidade dos usuários;
- Coordenar atividades de compras, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição do alimento/refeição;
- Realizar ações de educação alimentar e nutricional;
- Atuar de forma interdisciplinar.

Psicólogo

- Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Alta complexidade, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

- Atuar em consonância com os Parâmetros do Trabalho social com famílias na Proteção Social Especial;
- Participar dos encontros formativos e demais processos de trabalho da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- Acompanhar indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social, por violações de direitos;
- Apoiar o planejamento das ações;
- Desenvolver um conjunto de atividades e ações psicossociais, de apoio e especializadas, desenvolvidas individualmente e em grupos de caráter continuado e interdisciplinar e de planejamento (início, meio e fim) de acordo com o plano de atendimento (PIA ou PDU) desenvolvido pela equipe;
- Proporcionar orientação e apoio aos cuidadores;
- Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário.

14. Indicadores de Eficiência

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Racionalidade no direcionamento dos recursos e insumos disponibilizados ao serviço (gestão de recursos na sua integralidade, considerando o objetivo geral do serviço)	1.1. Número de solicitações de alteração de despesa no Plano de Aplicação, valores envolvidos e valor total do serviço; 1.2. Percentual de entrega da prestação de contas no sistema PDC dentro do prazo estabelecido	- Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC; - Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios - CSGC
2. RH qualificado para a especificidade do serviço	2.1. Número de capacitações realizadas e número de participantes; 2.2. Número de supervisões realizadas e número de participantes	- Sistema de Coleta de Informações de Programas Sociais - CIPS
3. Gestão operacional (planejamento e operacionalização do serviço)	3.1. Número de reuniões técnicas operacionais realizadas (reuniões intrainstitucionais) 3.2. Número de participações nas reuniões de rede propostas pela gestão (GT interproteções; intersetoriais, discussões de casos, etc.)	- Sistema de Coleta de Informações de Programas Sociais - CIPS

15. Indicadores de Eficácia

PROCESSOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
-----------	-------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

1. Frequência no cumprimento das metas da parceria	1.1. Total de usuários vinculados / atendidos e metas da parceria	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM; - Vinculação e desvinculação e registro de atividades
2. Quantidade de estratégias metodológicas realizadas / número de atendimentos lançados	2.1. Número de atendimentos realizados (diretos, indiretos, individuais, grupais, aos usuários e/ou familiares, dentre outros)	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
3. Adesão dos usuários ao serviço	3.1. Número de Planos de Desenvolvimento do Usuário (PDU) individual e/ou familiar elaborados e/ou em acompanhamento	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
4. Acesso aos serviços socioassistenciais e demais políticas	4.1. Número de encaminhamentos aos serviços socioassistenciais, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
5. Elaboração e atualização de prontuários	5.1. Número de prontuários elaborados e atualizados (preferencialmente pelo SIGM)	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM

16. Indicadores de Efetividade

PROCESSOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Empoderamento do usuário diante de sua realidade (ações e/ou atividades que desenvolvam a independência e o autocuidado - AVD/AVS)	1.1. Número de usuários que participaram das ações e/ou atividades que desenvolvam a independência e o autocuidado e número de ações realizadas	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
2. Resgate de vínculos familiares com vistas a reintegração	2.1. Número de usuários que participaram de ações de resgate de vínculos familiares e número de ações realizadas	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM
3. Mobilização e fortalecimento do convívio e das redes sociais de	3.1. Número de usuários que participaram de ações de mobilização, fortalecimento do	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

apoio	convívio e das redes sociais de apoio, atividades de integração interinstitucionais e número de ações realizadas	
4. Desenvolvimento de ações recreativas, lúdicas e culturais que possibilitam a construção da independência e autonomia	4.1. Número de usuários que participaram de ações recreativas, lúdicas e culturais e número de ações realizadas	- Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM

17. Itens para a implantação do serviço

Os itens necessários para a implantação do serviço seguem listados no quadro abaixo:

ITEM*	QUANTIDADE
a) Bens permanentes	
Mobiliário em geral (móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: cama, guarda roupa, armário, mesa, cadeira, sofá e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Aparelhos e utensílios domésticos (utensílios utilizados em serviços domésticos, tais como: fogão, geladeira, liquidificador, máquina de lavar roupa e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Equipamentos para áudio, vídeo e foto (equipamentos de reprodução de sons e imagens, tais como: rádio, televisor, DVD e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos (bebedouro, ventilador e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
b) Bens de consumo	
Material de cama, mesa e banho (materiais utilizados em dormitórios coletivos, tais como: lençóis, toalhas, travesseiros, cobertores, colchonetes e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Material de copa e cozinha (materiais utilizados em refeitórios, tais como: talheres, copos, panelas, pratos, tigelas e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital
Material educativo e esportivo (material para oficinas, instrumentos, bolas e jogos educativos e afins)	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com
Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

c) Serviços	
Despesas (tais como: locação de imóvel, tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, água, esgoto, gás canalizado, seleção, contratação e treinamento da equipe)	

*Conforme Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Avenida Anchieta, nº 200 – 12º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904

II - Listagem de atividades (para elaboração da Proposta)

Obs.: devem ser consideradas aquelas atividades adequadas à proposta de trabalho a ser apresentada

- Acompanhamento do usuário e/ou famílias em outros órgãos/serviços
- Articulações com a rede de serviços/políticas setoriais
- Assembleias
- Atendimento ao grupo familiar
- Atendimento individual
- Atendimento interdisciplinar
- Atendimento na unidade de acolhimento institucional
- Atendimento psicossocial
- Atendimento pedagógico grupal
- Atendimento pedagógico individual
- Atendimento remoto
- Atividades de convivência e resgate de vínculos comunitários
- Atividades de convivência e resgate de vínculos familiares/rede significativa
- Atividades de preparação, inserção, acompanhamento e reinserção no mercado de trabalho
- Atividades de preparação para o desligamento
- Atividades diárias (AVDs e AIVDs)
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho artesanal
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho cultural
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho esportivo
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho recreativo
- Atividades grupais e/ou oficinas de cunho socioeducativo
- Atividades grupais e/ou oficinas voltadas para o mundo do trabalho
- Busca ativa
- Contato com as famílias não presencial
- Contatos e/ou atendimentos com a família extensa e/ou ampliada e /ou rede de apoio
- Discussão de caso
- Elaboração de PDU - Plano de Desenvolvimento do Usuário (individual e/ou familiar)
- Elaboração de PIA - Plano Individual de Atendimento do Usuário (individual e/ou familiar)
- Elaboração de relatório técnico
- Elaboração/atualização de prontuários
- Participação da equipe que compõe o quadro de RH do Plano de Trabalho em atividades de capacitação/formação
- Participação em palestras e outras atividades coletivas pontuais
- Participação em processos de supervisão/assessoria externa
- Participação em reuniões com a gestão do serviço
- Referenciamento/encaminhamento
- Registro de dados no SISNOV
- Visitas de aproximação para colocação em família substituta
- Visitas domiciliares
- Visitas familiares/rede significativa